

## DELIBERAÇÃO Nº 016, de 19 de março de 2024

Adesão ao Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas do Observatório da Governança das Águas (OGA Brasil).

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARARANGUÁ E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO MAMPITUBA, doravante denominado Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba, instituído pelo Decreto Estadual nº 664 de 17 de junho de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

**Considerando** a importância do monitoramento de indicadores da água para que a gestão tenha mais subsídios na tomada de decisões;

**Considerando** que o Observatório da Governança das Águas (OGA Brasil) tem como missão gerar, sistematizar e difundir informações das práticas de governança das águas pelos atores e instâncias do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Brasil (SINGREH), por meio do acompanhamento de suas ações;

**Considerando** que o OGA tem como objetivo institucionalizar o monitoramento por meio dos indicadores de governança das águas nas instituições/organismos participantes do SINGREH;

### DELIBERA:

**Art. 1º.** Aprovar a adesão do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio do Mampituba ao Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas, que tem como objetivos:

- I – Contribuir para que a gestão integrada dos recursos hídricos alcance os seus objetivos previstos na Lei das Águas (Lei nº 9.433/1997);
- II – Influenciar a integração da gestão de recursos hídricos com as demais políticas afins;
- III – Garantir a temática da água na agenda estratégica da sociedade brasileira;
- IV – Influenciar para que as políticas públicas relacionadas com o tema da gestão de recursos hídricos possuam planos e projetos com indicadores e metas claramente definidos;
- V – Acompanhar a transparência e a disponibilidade do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;
- VI – Contribuir para que os colegiados de bacia desempenhem papel central na gestão;
- VII – Criar instrumentos para que os resultados do observatório alcancem os órgãos gestores e a sociedade, por meio da divulgação periódica do relatório dos indicadores.

**Art. 2º.** As linhas de monitoramento são:


- I – Implementação dos Instrumentos de Gestão: acompanhando elementos como Plano de Bacia, Outorga, Cobrança, Enquadramento, Licenciamento Ambiental e Sistema de Informações e outros instrumentos de caráter estratégico para a gestão das águas;
- II – Integração da Gestão de Recursos Hídricos com a Gestão Ambiental e com as Políticas Setoriais;
- III – Funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas: acompanhando o seu fortalecimento através de ações de comunicação, capacitação, qualificação e fiscalização e suporte técnico-gerencial para o seu funcionamento;
- IV – Os Órgãos Gestores de Recursos Hídricos: acompanhando a estruturação dos órgãos gestores; recursos financeiros existentes, disponibilizados e aplicados; articulações e atuação coordenadas com outros órgãos estatais; transparência nas informações; acesso dos comitês às informações dos órgãos gestores e difusão e comunicação da gestão com a sociedade.

**Art. 3º.** O Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba compromete-se em realizar por no mínimo 3 anos o monitoramento da governança das águas por meio de indicadores elaborados no âmbito da rede do Observatório da Governança das Águas.

**Art. 4º.** O Grupo de Trabalho do Observatório de Governança das Águas será formado pela Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba, pela Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais (CTIL), Câmara Técnica de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos (CTCRH) e Câmara Técnica de Mediação de Conflitos e Recursos Hídricos (CTMC), além de membros do Comitê interessados que possam de alguma maneira contribuir para as ações.

**Art. 5º.** Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Araranguá (SC), 19 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 ELIANDRA GOMES MARQUES  
Data: 20/03/2024 09:56:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eliandra Gomes Marques**  
Presidente do Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

## TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE MONITORAMENTO DA GOVERNANÇA DAS ÁGUAS

A Instituição Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, representada pela Presidente, Eliandra Gomes Marques, faz a adesão ao Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas. A partir desta data, a Entidade/Instituição compromete-se em realizar por no mínimo 3 anos o monitoramento da governança das águas através dos indicadores elaborados no âmbito da rede do Observatório da Governança das Águas.

A adesão à este Protocolo de Monitoramento foi aprovado na seguinte reunião: 66ª Assembleia Geral Ordinária.

O Ato de adesão da instituição foi celebrado no dia 19 de março de 2024.

ASSINAM ESTE TERMO DE ADESÃO



Documento assinado digitalmente  
**ELIANDRA GOMES MARQUES**  
Data: 21/03/2024 09:09:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

REPRESENTANTE DO COMITÊ: ELIANDRA GOMES MARQUES – PRESIDENTE DO COMITÊ



Documento assinado digitalmente  
**ANGELO JOSE RODRIGUES LIMA**  
Data: 20/03/2024 20:40:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

REPRESENTANTE DO OGA – ANGELO JOSÉ RODRIGUES LIMA – SECRETÁRIO EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

---

---